



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 306/84, 03 de julho de 1.984.-

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder  
Executivo a alienar bem  
Patrimonial.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,  
E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante prévia avaliação de Comissão Especial para tal fim nomeada, um trator Fiat AD7 70 CI, ano 1.969, consistente em bem patrimonial do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 03 de julho de 1.984.-

*Jovino Elson Periole*  
JOVINO ELSON PERIOLO  
Prefeito Municipal